

MEMORANDO SEI Nº 29099869/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 13 de abril de 2026.

**À Unidade de Licitações**

**Sra . Makelly Diani Ussinger**

**Gerente**

**Assunto: Resposta ao Memorando 29090618/2026 - SAP.LCT**

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao memorando supra mencionado, informamos que a análise da exequibilidade resta prejudicada, pois as documentações inseridas/apresentadas não se referem ao mesmo serviço da composição.

As composições de custos apresentada para os lotes 2, 3, 4 e 7 foram referente ao serviço de "substituição de cobertura em telhas de fibrocimento (2,44 m x 1,10 m)", enquanto so documentos (notas fiscais e contratos) apresentados descrevem outros serviços.

A composição de custos e os documentos comprobatórios devem ser referente aos mesmos serviços, ou, os documentos (por exemplo, contratos) devem apresentar o percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI compatível com o apresentado pela proponente.

Desta forma, para que a análise de exequibilidade seja realizada de forma eficaz, solicitamos que a empresa seja diligenciada para apresentar documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado/discriminado nos cálculos, para os lotes 02, 03, 04 e 07.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 14/04/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 15/04/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29099869** e o código CRC **C3D0E93C**.